

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE SALGADINHO



LEI N° 077/2007

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera a Lei de n° 12 de 02 de outubro de 2001, que Estabelece Estrutura Administrativa, cria Secretarias para o Município organiza os cargos de provimento em Comissão e dá outras providencia.

O prefeito Constitucional do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, e no uso das suas atribuições Legais; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte lei 077/2007 de 29 de novembro de 2007.

Art. 1° - A presente Lei tem como objetivo reestruturar a Administração Municipal, Instituinto e Organizando Secretarias, Diretorias, Chefias e Assessorias, fixar vagas e estipular vencimentos, buscando sempre atender os princípios da Administração Pública.

Art. 2° - Ficam criadas as Secretarias de Meio Ambiente e a Secretaria de Serviços Urbanos, com as seguintes Estruturas:

I - Secretaria do Meio Ambiente, para consecução das suas atividades terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Diretoria de meio Ambiente, que terá como objetivo desenvolver uma política de meio ambiente, enfrentando causas e conseqüências do setor;
- b) Chefia do equilíbrio ambiental, a quem incumbe cadastrar as adversidades ambientais e trabalhar no sentido de atenuá-las;
- c) Chefia de convivência ambiental. A partir dos problemas ambientais, implementar uma Política de Educação e superação dos problemas ambientais:

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE SALGADINHO



d) Chefia de Programas e projetos sustentáveis. A partir da vivência comunitária, Implementar Programas e Projetos que viabilize a produção com equilíbrio Ecológico e que seja sustentável.

II – A Secretaria de Serviços Urbanos, para a realização dos seus objetivos terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) O Cargo criado pela Lei 12/2001, Art. 2º III, item 3, Chefia de iluminação Pública passará para a Secretaria de Serviços Urbanos;
- b) Chefia de limpeza Urbana, que cuidará da Limpeza das vias Publicas.
- c) Chefia de serviços de água e esgoto. Organizar os serviços de água e esgotos na vias urbanas.
- d) Chefia de manutenção dos serviços de Praças e Jardins. Manter os serviços de praças e Jardins com higiene, limpos e em boas condições de uso pela a População;
- e) Chefia de bem estar Social. Desenvolver atividades sociais, capazes de integrarem a coletividade e dar um bom sentido as áreas de lazer do Município.

Parágrafo Único – A Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente passará a ser Secretaria de Agricultura e Abastecimento e as funções de Meio Ambiente passarão para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º - Para cada Secretaria fica criado um Cargo de Secretario Adjunto, que tem como função auxiliar o titular da Pasta e substituí-lo em suas ausência e impedimentos.

Art. 4º - Ficam criados os Cargos de Assessores Especiais de Secretarias, com seis vagas para cada secretaria criadas Pela Lei 02/2001, e a Lei acima mencionada, incluindo-se entre as Secretarias a Chefia de Gabinete.

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE SALGADINHO**



Art. 5º - Os Cargos criados pela Lei 12/2001 e os aqui criados serão identificados pela simbologia CC, e variará de um (1) até o numero necessário ao total dos Cargos criados, como seja Secretários CC1; Secretários Adjuntos, CC2; Diretor; CC3; Chefia CC4; e Assessorias CC5.

Art. 6º - Os Cargos criados e os vencimentos constarão do Anexo um desta Lei e todos os conteúdos desta passarão a integrar a Lei 12/2001 de 02 de outubro de 2001.

Art. 7º - Fica revogada Lei 20 de 30 de setembro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a Criar Cargos e Assessorias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgadinho Pb, em 29 de Novembro de 2007.


**DAMIÃO BALDUINO DA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE SALGADINHO



ANEXO UM

DA LEI 077/2007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS R\$
Secretários	11	CC1	700,00
Secretários Adjuntos	11	CC2	500,00
Diretor	11	CC3	400,00
Chefia	20	CC4	380,00
Assessoria	66	CC5	380,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgadinho Pb, em 29 de Novembro de 2007.


DAMIÃO BALDUINO DA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL